

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS – CDHM

**Requerimento nº /2012
(Dos Srs. Luiz Alberto e Vicentinho, e da Sra. Benedita da Silva)**

Requerem a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação dos mecanismos de consulta prévia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação dos mecanismos de consulta prévia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com vistas a garantir a efetiva participação dos povos indígenas e tribais na tomada de decisões quando previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

Como forma de enriquecer esse debate, sugerimos que sejam convidadas as autoridades elencadas abaixo, credenciadas a falar sobre o assunto:

Exma. Sra. Luiza Bairros – Ministra de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir/PR)

Exmo. Sr. Silvio Albuquerque - Chefe da Divisão de Temas Sociais do Ministério de Relações Exteriores

Exmo. Sr. Paulo Maldos - Secretário Nacional de Articulação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR)

Exma. Sra. Débora Duprat - Subprocuradora Geral da República do Ministério Público Federal

Sr. Eloi Ferreira de Araújo - Presidente da Fundação Cultural Palmares

Sra. Joênia Wapixana – Conselho Indígena de Roraima

Sr. Ivo Fonseca – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas (Conaq)

Justificação

O Brasil, além de Estado-membro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é um dos dez países com assento permanente no Conselho de Administração, órgão executivo que decide sobre as políticas da Organização.

A Convenção 169 da OIT, que trata dos Povos Indígenas e Tribais, aprovada em 1989, é o instrumento internacional vinculante mais antigo que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo.

A realização dessa audiência pública tem como objetivo debater o tema da regulamentação dos mecanismos de consulta previstos na Convenção 169 da OIT e apresentar a proposta de metodologia e agenda de trabalho pactuado entre o Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pela Portaria nº 35, de 27 de janeiro de 2012, e os representantes dos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Espera-se que esse debate seja internalizado pelos parlamentares e tenha reflexos positivos nas iniciativas legislativas que afetam esses segmentos historicamente excluídos.

Diante do exposto acima, entendemos ser crucial debater o direito de consulta prévia estabelecido na Convenção 169 da OIT, pois constitui inovação para a legislação brasileira e representa uma oportunidade para a construção conjunta de novas regras de entendimento entre povos indígenas e tribais e o Estado. Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares a esse requerimento.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2012.

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA

VICENTINHO
Deputado Federal PT/SP

BENEDITA DA SILVA
Deputada Federal PT/RJ